



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE LEILÃO EM PRAÇA ÚNICA DE BEM IMÓVEL

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão de Alienação de Bem Imóvel, constituída pela Portaria nº 13, de 01 de março de 2016, publicado no DOU nº 44, seção 2, de 07 de março de 2016, representada por seu Presidente, o Sr. Hamilton Rodrigues dos Santos, autoriza o **Sr. ILTO ANTÔNIO MARTINS**, leiloeiro público oficial, inscrito na JUCEMS sob o nº 12, com escritório à Rua Alagoas, nº 396, Sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, CEP 79020-120, em cumprimento ao Processo Administrativo nº 245/2016, levar a público **LEILÃO EM PRAÇA ÚNICA** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 4.324/64, artigo 20, II, o imóvel de propriedade do Conselho, a seguir descrito:

OBJETO DO LEILÃO: Imóvel constituído de uma unidade de terreno urbano, medindo 12,00 metros de frente para a Rua João Pedro de Souza, 40,00 metros com o lote 03, 13,00 metros para a Avenida Primeira e 40 metros com o lote 01, onde existe uma edificação especificada pela matrícula de nº 110.209, do livro 02, ficha 01, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS). Segundo informações contidas no laudo de avaliação o imóvel passou por alterações em sua estrutura arquitetônica original para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia – CRO/MS, tendo desta forma aumentada consideravelmente sua metragem original.

VALOR DA OFERTA PARA LANCE INICIAL: R\$581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), para pagamento à vista ou em parcelas conforme discriminado abaixo:

- a) Em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês;
- b) Em até 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGPM;

Com aplicação analógica dos preceitos do artigo 895, seus incisos e parágrafos do NCPC:

Os interessados em ofertar lances de forma parcelada deverão previamente (até o dia 28/11/2016) apresentar sua proposta de intenção de compra com as condições de pagamento, para habilitar no leilão.

A apresentação da proposta de forma parcelada não suspende o leilão.

A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições o leiloeiro decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; em iguais condições, o leiloeiro decidirá pela formulada em primeiro lugar.

Se a venda for realizada de forma parcelada, a escritura será transmitida com cláusulas de pacto de adjeto de hipoteca, ficando o imóvel vinculado à obrigação até a solvência desta, sendo que o comprador será emitido na posse em caráter precário.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do Portal **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10h00min do dia 20 de outubro de 2016, com encerramento previsto para as 15h00min do dia 30 de novembro de 2016 – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.

Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, comprovante de endereço, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

DO PROCEDIMENTO - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital **VIA LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, e serão imediatamente divulgados via *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal **VIA LEILÕES**. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal **VIA LEILÕES**. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. O lançador que fizer a opção pela modalidade de lance automático terá preferência ao lance manual, considerando que este manifestou a intenção de compra anterior ao lance manual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo estabelecido na forma acima, acrescido do valor de 5% (cinco por cento) sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

No ato da arrematação o arrematante pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, em uma das formas a seguir:

- a) R\$581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais), para pagamento à vista, ou;
- b) Em até 12 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês;
- c) Em até 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pelo IGPM;

Se a venda for realizada de forma parcelada, a escritura será transmitida com cláusulas de pacto de adjeto de hipoteca, ficando o imóvel vinculado à obrigação até a solvência desta, sendo que o comprador será emitido na posse em caráter precário.

No caso de arremate a Escritura de Venda e Compra será lavrada em até 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento do leilão.

O imóvel será vendido desocupado e em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrições mencionadas no Edital de Leilão e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade do vendedor, após a definitiva decisão judicial transitada em julgado, o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

RUA: DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, Nº 1812 – JARDIM VERANEIO
CEP 79037 - 100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149
site: www.croms.org.br/ email setor de inscrição: inscricao@croms.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS:

Eventuais débitos com impostos e taxas perante a Prefeitura, serão assumidos pelo vendedor, até a data do Leilão. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de Imóveis competente, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive cartório de registro de imóveis serão assumidas pelo adquirente. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providências relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel e etc.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão de Alienação de Bem Imóvel – CRO/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bem Imóvel – CRO/MS.

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, assim como para evitar alegação de desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Alienação
de Bem Imóvel

ILTO ANTONIO MARTINS
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMS nº 12